



EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO

COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE

EDITAL Nº 04 / 2022

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O diretor da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, no uso de suas atribuições, torna público que realizará processo de venda direta de um veículo de propriedade da Cooverde, no dia **29 de novembro de 2022** para os cooperados e moradores, que estejam adimplentes com as taxas da Cooverde, em chamada única e caso não haja cooperados e moradores interessados, será levado para venda ao mercado.

2. OBJETO

2.1. A presente alienação na modalidade de vendas direta tem por objeto a alienação de um veículo usado de propriedade da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, inscrita sob o CNPJ nº 06.127.911/0001-60.

2.1.1. O bem mencionado no caput deste artigo será vendido no estado de conservação e condição em que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelo interessado, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.1.2. Especificação do veículo a ser alienado:

- **CG START 150 da marca HONDA, ano e modelo: 2014/2015, placa PAB9471, RENAVAM 01033014939.**

3. DO PERÍODO DE VISITAÇÃO

3.1. O veículo estará à disposição para ser vistoriado pelo proponente, na administração da Cooverde, mediante acompanhamento de um funcionário designado para este fim, a partir do dia **23 de novembro de 2022** até o dia anterior à realização da venda, de segunda a sexta das 8h às 13h e das 14h às 17h00 e no sábado das 8h às 12h, em horário previamente agendado pelos telefones (61) 3427-0181 ou (61) 99648-3059.

4. DA JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

4.1. Em AGE realizada no dia 26 de junho de 2022, foi autorizada a compra de duas motocicletas e uma pick-up, utilizando parcialmente recursos do Fundo de Depreciação, o que obriga o sucateamento ou venda do bem a ser substituído com a nova aquisição.

5. DO PREÇO MÍNIMO:

- 5.1. O valor mínimo de arrematação do bem é de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
- 5.2. O valor estabelecido foi baseado em pesquisas de mercado, sendo:
 - 5.2.1. Avaliação na empresa Joca Motos LTDA, preço proposto R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - 5.2.2. Avaliação na empresa Darcley da Silva Meireles, preço proposto R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - 5.2.3. Avaliação na empresa Royal Veículos, preço proposto R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
 - 5.2.4. Consta na Tabela Fipe, preço médio de R\$ 6.321,00, site: <https://veiculos.fipe.org.br/>
- 5.3. O veículo é vendido no estado em que se encontra e precisará de manutenções corretivas na sua parte mecânica, cuja responsabilidade é do proponente comprador.

6. PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas iniciais serão recebidas diretamente na sede da Cooverde, SHJB Avenida do Sol Km 7,5, Condomínio Verde, Jardim Botânico – DF em envelope fechado, identificado com o nome do proponente e a unidade, até as 19h15 do dia **29 de novembro de 2022**.
- 6.2. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia **29 de novembro de 2022**, às 19h30, em chamada única, na sede da Cooverde.
- 6.3. O encaminhamento de proposta inicial pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 6.4. Será considerada nula e sem efeito a proposta que:
 - 6.4.1. Contiver emendas, borrões ou rasuras que deixe qualquer dúvida sobre o valor ofertado, bem como qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
 - 6.4.2. Apresentarem valor inferior ao preço mínimo estabelecido no item 5.1 do presente Edital.
 - 6.4.3. No envelope contiver mais de uma proposta.
 - 6.4.4. Não estiver assinada pelo proponente.
 - 6.4.5. Não obedecer rigorosamente ao estipulado neste Edital ou que contiver condições nele não previstas.

- 6.5. Encerrado o prazo previsto no item 6.1 deste edital e diante dos proponentes e demais pessoas presentes, os envelopes de propostas recebidas, serão organizados e abertos para se conhecer a proposta vencedora para o veículo ofertado.
- 6.6. Em caso de empate na abertura das propostas iniciais, sem que haja uma oferta superior, conforme o item anterior, será oportunizado aos proponentes apresentar proposta para desempate, persistindo a manutenção de igualdade de valor, o vencedor da disputa será decidido por sorteio.
- 6.7. O sorteio se dará da seguinte forma:
 - 6.7.1 Os nomes dos proponentes empatados serão colocados numa caixa e o Diretor da Cooperativa ou a Vice-Presidente do Conselho de Administração escolherá alguém da audiência para retirar o nome do proponente vencedor.
- 6.8. Será declarado vencedor aquele que tiver ofertado a proposta de maior valor ou o proponente sorteado.
- 6.9. O vencedor obrigará-se a realizar a transferência do veículo nos termos do Art. 123 do CTB vigente, sob pena de a Cooperativa tomar as medidas cabíveis necessárias, até que seja realizada sua transferência ao novo proprietário.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será à VISTA mediante depósito na conta bancária da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde perante o Banco do Brasil, agência 1231-9, conta corrente 62.909-X, por meio de PIX ou transferência bancária, até às 17h do dia 30 de novembro de 2022.
- 7.2. O não cumprimento do pagamento, conforme estabelecido no item 7.1, implicará na desclassificação da proposta e chamada do seguinte ofertante classificado conforme lance ofertado.
- 7.3. Após a quitação, com a transferência do valor total ofertado, será entregue recibo com a comprovação do pagamento e agendada a transferência da titularidade.

8. DA ENTREGA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 8.1. O veículo, objeto do presente edital, será entregue ao vencedor logo após a quitação total do valor ofertado e transferência de titularidade.
- 8.2. Na retirada do veículo, o arrematante deverá firmar a Declaração e Termo de Recebimento de Bem Arrematado, e o Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios.
- 8.3. Caberá ao arrematante arcar com as despesas de transferência de propriedade do veículo, bem como todas demais despesas relativas ao bem.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A participação no presente processo implica na aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital.
- 9.2. Será lavrada a Ata da Reunião de abertura das propostas, na qual serão relatadas as ocorrências havidas, incluindo eventuais pedidos de impugnação de propostas, e respectivas decisões do Conselho de Administração.
- 9.3. O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, restando a Cooverde isenta de todo e qualquer problema observado após a venda, renunciando o comprador por ato voluntário e na melhor forma de direito expressamente de provocar o dispositivo do artigo 447 e seguintes do código civil brasileiro.
- 9.4. As despesas pertinentes à transferência da titularidade serão de inteira responsabilidade do proponente vencedor, incluindo-se impostos, taxas, contribuições, débitos cartorários e demais despesas referentes à alienação do veículo em apreço.
- 9.5. A Cooperativa do Projeto Condomínio Verde reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte, o presente processo, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos interessados caiba o direito de reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 9.6. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão desse Edital.

10. FORO

- 10.1. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste edital.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2022

Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

Oswaldo Napoleão Alves

Diretor

